



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Planejamento e Licitações

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Processo nº 05050560.000217/2025-96

**Unidade Gestora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 329/2024-FMS/PMM  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
CLIMAGEM – CLINICA DE  
IMAGEM DE MARABÁ LTDA  
COMO ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rodovia Transamazônica, S/N, Agropolis do INCRA, bairro do Amapá, Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **WERBERT RIBEIRO CARVALHO**, nomeado pela Portaria nº 012/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **CLIMAGEM – CLINICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 10.618.107/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Danilo Martins Brito, Diretor Geral, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 329/2024-FMS, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na Inexigibilidade nº 024/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo Licitatório nº 34.081/2023-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 329/2024-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 30/05/2025 até 29/05/2026.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 58.808,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 4.650,66 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 58.808,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme destacado abaixo:

061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.26 - Outros Serviços Médico Hospitalar

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

**WERBERT RIBEIRO CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
CONTRATANTE

---

**CLIMAGEM – CLINICA DE  
IMAGEM DE MARABÁ LTDA**  
CNPJ/MF Nº 10.618.107/0001-51  
CONTRATADA

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050560.000217/2025-96

SEI nº 0651170